

EDITAL CPSP 6/2017

**CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A
BOLSA DE ESTUDOS CONCEDIDA PELOS
ÓRGÃOS DE FOMENTO AO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE SÃO
FRANCISCO – USF.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia – Mestrado e Doutorado da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando o Edital CPSP 5/2017, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Estão classificados para concessão de bolsa de estudos oferecida pelos órgãos de fomento ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia da Universidade São Francisco – USF os alunos abaixo relacionados:

- I. MESTRADO
 - a. CAPES – Mensalidade
 - 1º Adriana Satiko Ferraz
 - 2º Helder Henrique Viana Batista
 - 3º Leilane Henriette Barreto Chiappetta Santana
 - 4º Ana Paula Salvador
 - 5º Fernanda Otoni da Silva
 - b. CNPq
 - 1º Caio Cesar Rodrigues de Toledo
 - c. CAPES – Taxa
 - 1º Tatiane Alves Correia
 - 2º Lara Priscila de Campos
 - 3º Gabriel Carvalho Franco
 - 4º Lucilene Tofoli
 - 5º Leonardo Vannucci
 - 6º André Pereira Gonçalves
 - 7º Andreia Souza Reis
 - 8º Juliana Taglhare Garcia
 - 9º Armante Campos Guimarães Neto
 - 10º Felipe Augusto Cunha

- 11º Samanta Romanin Zuchetto
- 12º Carla Toso Petta
- 13º João Paulo Araujo Lessa
- 14º Elisangela Toth*

II. DOUTORADO

- a. CAPES – Mensalidade
 - 1º Pedro Afonso Cortez
- b. CAPES – Taxa
 - 1º Jocemara Ferreira Mognon
 - 2º Jucimara Zacarias Martins Silveira
 - 3º Maria Isabel de Campos
 - 4º Alexandre José Raad
 - 5º Philipe Gomes Vieira
 - 6º Solange Regina Signori lamin
 - 7º Cassia Aparecida Rodrigues
 - 8º Jasiele Aparecida de Oliveira Silva
 - 9º Kamila Constanti Vilela
 - 10º Natália Costa Simões
 - 11º Camila Cardoso Camilo*
 - 12º Edna Maria Brandão*
 - 13º Ariela Raissa Lima Costa*

Parágrafo único. A marcação * indica os classificados em lista de espera.

Art. 2º Os classificados poderão ser convocados para assinar o Termo de Compromisso de acordo com a liberação e quota das bolsas de estudos pelos órgãos de fomento.

Parágrafo único. Caso os alunos convocados não compareçam à chamada, estarão automaticamente desclassificados, sendo a ordem de classificação acima utilizada para nova convocação.

Art. 3º A liberação das bolsas de estudos ao Programa será efetuada exclusivamente pelos órgãos de fomento.

Art. 4º Este Edital está condicionado aos prazos praticados pelos órgãos de fomento e esta classificação tem validade até a abertura de novo Edital de processo classificatório para bolsas de estudos.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, 8 de março de 2017.

Prof. Fabián Javier Marín Rueda
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Psicologia